

FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA • FAM FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA • FAM-FEAM LTDA/ME. CNPJ: 13.192.090/0001-01 PORTARIA MINISTERIAL № 989, DE 06/12/2021

A Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia – FAM, torna público o Edital de Monitoria de Atividades Acadêmico Científico Culturais para o Curso de Graduação em Serviço Social.

EDITAL DE MONITORIA 02/2022

A Coordenadora Camilla Maria de Lima Ferreira, do Curso de Serviço Social da Faculdade deEducação e Tecnologia da Amazônia – FAM, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 005/2020 do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

- Art. 1º. Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria de Edital de Monitoria de Atividades Acadêmico Científico Culturais para o Curso de Graduação em Serviço Social no período de 16/11/2022 e 17/11/2022, na Coordenação de Serviço Social, no horário das 15h às 21h para realização de inscrição.
- Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia: 22/11/2022, a partir das 18h, na FAM e constará de ENTREVISTA e análise de histórico acadêmico.
- Art. 3º. A banca examinadora será constituída pela coordenadora de curso e Técnico e/ou docente da FAM.
- Art. 4°. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à entrevista e análise de histórico acadêmico. O resultado será divulgado no dia 28 de novembro de 2022 a partir das 16h.
- Art. 5°. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria instituído pela Resolução nº 005/2020.
- Art. 6º. Serão ofertadas 10 (dez) vagas. As vagas serão destinadas para a Comissão de Atividades Acadêmico Científico Culturais de Serviço Social- CACSS. Esta comissão terá o intuito de contribuir na promoção de eventos e demais atividades acadêmicas de extensão, permitindo assim o enriquecimento do saber acadêmico, além de ser uma forma ímpar de trocar informações.
- Art. 7º. As reuniões e/ou encontros de discussão e planejamento serão realizadas sempre na primeira e última sexta-feira a tarde de cada mês, de forma presencial ou online.
- Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Coordenação do curso.
- Art. 9º. A monitoria tem caráter voluntário, sendo atribuído ao aluno a carga horária de extensão e complementar, a depender das atividades realizadas.

Abaetetuba, 14 de novembro de 2022.

Assinatura do Coordenador (a)